



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 143 Quarta - Feira, 21 de Agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.489/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DENOMINA RUA MARIA DO CARMO DA SILVA, O  
LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal  
sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada **RUA MARIA DO CARMO DA SILVA**, a via localizada no Bairro da Serra, conforme demarcado na imagem anexa.

**Art. 2º.** Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, para que o Executivo Municipal proceda a confecção de placa contendo o nome desta rua, bem como a comunicação às concessionárias de energia elétrica, de telefonia fixa, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca e aos moradores e proprietários de imóveis nela situados.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 20 de agosto de 2024.

FABIANO DA SILVA  
MORETI:03837339602

Assinado de forma digital por

FABIANO DA SILVA  
MORETI:03837339602

Dados: 2024.08.21 15:07:33-03'00'

**Fabiano da Silva Moreti**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 143 Quarta - Feira, 21 de Agosto de 2024

